

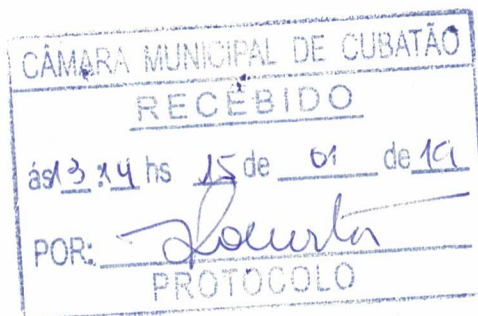


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 004/2019/SEJUR - Leg
Processo nº 4524/2018

Cubatão, 14 de janeiro de 2019.

Ref.: Requerimento nº 60/2018
Vereador – Antônio Vieira da Silva
Ofício-e nº 93/2018/DVA - tep
Processo nº 393/2018



Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para em atenção ao Ofício em referência, no qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento de autoria do Nobre Edil, informar que o pedido nele constante foi enviado à SEHAB – Secretaria Municipal de Habitação, gerando a manifestação cuja cópia segue em anexo.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **FÁBIO ALVES MOREIRA**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SEJUR

Sra. Secretária,

Em atendimento à vossa solicitação contida no memorando 1174/2018/SEJUR-Leg, datado de 26/11/2018, processo nº 4524/2018, temos a informar que o Município, através do Exmo. Sr. Prefeito, bem como desta SEHAB, tem feito gestão direta junto à Secretaria Estadual de Habitação e CDHU a fim de viabilizar a construção de moradias às famílias residentes em áreas de risco.

Quanto ao núcleo Água Fria, temos a informar que o mesmo está inserido junto ao Programa Serra do Mar, administrado pela CDHU e já existe previsão de atendimento às famílias deste núcleo.

Já em relação ao núcleo Pilões, temos mantido gestão direta com os órgãos habitacionais estaduais e em razão disso, cerca de 115 famílias beneficiárias de Auxílio Moradia Emergencial já foram atendidas no Conjunto Habitacional Penedo Primavera em 2017.

Atenciosamente,

ANDREA MARIA DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO